



PROCESSO	DATA	RUBRICA
----------	------	---------

**FORMULÁRIO PARA REVISÃO NO
CADASTRO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL**

1. DADOS DO IMÓVEL

Inscrição Imobiliária	Logradouro	Número
Complemento	Bairro	CEP

2. DADOS DO PROPRIETÁRIO

Nome/Razão Social	RG/Órgão expedidor	CPF/CNPJ
E-mail	Telefone celular	Telefone fixo
Endereço para correspondência		
Cidade	Bairro	CEP

3. DADOS DO PROCURADOR OU DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome	CPF	
E-mail	Telefone celular	Telefone fixo
Endereço para correspondência		
Cidade	Bairro	CEP

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA TODOS OS PROCESSOS

Proprietário pessoa física:

- O presente formulário, assinado e datado, com os itens 5 e 7 obrigatoriamente preenchidos ou apresentados em documento anexo.
- Cópia do documento de identificação do proprietário (identidade, carteira profissional, etc.) e do procurador, se for o caso;
- Procuração específica, se for o caso, com firma reconhecida. Caso seja apresentada cópia, deve ser autenticada;
- Cópia do Título de Propriedade da Matrícula do Imóvel Registrado no Cartório de Registro de Imóveis (CRI) atualizada, Escritura, contrato de compra e venda (ou documento equivalente que transfira a Titularidade).

Proprietário pessoa jurídica:

- O presente formulário, assinado e datado, com os itens 5 e 7 obrigatoriamente preenchidos ou apresentados em documento anexo.
- Cópia do ato constitutivo consolidado (última alteração do contrato social ou estatuto social em vigor e ata da última assembleia de eleição de diretoria) Devidamente registrado na Junta Comercial ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
- Cópia da identidade do(s) representante(s) da pessoa jurídica;
- Procuração específica, caso não se trate de sócio ou diretor, com firma reconhecida. Caso seja apresentada cópia, deve ser autenticada;
- Cópia do Título de Propriedade da Matrícula do Imóvel Registrado no Cartório de Registro de Imóveis (CRI) atualizada, Escritura, contrato de compra e venda (ou documento equivalente que transfira a Titularidade).

Lei Municipal nº 2.500/2015 – Art. 11. A petição será indeferida de plano se manifestamente inepta ou quando a parte for ilegítima, vedado a qualquer servidor recusar o seu recebimento.

§1º A petição será considerada manifestamente comunicação, inepta quando:

I – não houver pedido ou causa de pedir;

II – a conclusão não decorrer logicamente da narração dos fatos;

III – o pedido for juridicamente impossível;

IV – cumular pedidos incompatíveis entre si; ou

IV – apenas demonstrar inconformismo em relação ao ato ou decisão, sem atacar os fundamentos que se pretende contestar.

§ 2º Constatado que a petição não preenche os requisitos deste artigo, a autoridade competente para o julgamento ou para a instrução determinará ao requerente o suprimento da falta, concedendo-se, para tanto, prazo não inferior a 3 (três) dias nem superior a 10 (dez) dias, a contar da correspondente sob pena de extinção e arquivamento do processo.

Lei Ordinária nº 1633/2004. Uma obra somente será considerada concluída quando possuir condições de habitabilidade e, tiver a certidão de numeração fornecida pela Prefeitura. Observe o Art. 31, inciso VI: “Art. 31 Uma obra será considerada concluída quando tiver condições de habitabilidade.(.....) ;

V - tiver a numeração fornecida pela Prefeitura;”

Lei Municipal nº 1627/2004. Código Tributário Municipal, Art. 86 inciso IV e Art 87 parágrafo § 1º) como se lê:

Art. 86 A inscrição será promovida:.....IV - pelo compromissário vendedor ou comprador, no caso de compromisso de compra e venda revestido das formalidades legais; Art. 87 O Cadastro de Contribuinte do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana será atualizado sempre que ocorrerem alterações relativas à propriedade, ao domínio útil, à posse, ao uso ou às características físicas do imóvel, edificado ou não. § 1º - A atualização deverá ser requerida por qualquer dos indicados no artigo anterior, os quais respondem solidariamente pela obrigação tributária decorrente, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da ocorrência da alteração.

5. TIPO DE REQUERIMENTO	6. EXIGÊNCIAS ADICIONAIS
<input type="checkbox"/> Revisão de Elementos Cadastrais <i>– Mudança para tributação predial ou alteração das características da construção;</i> <i>Mudança para tributação territorial</i>	<ul style="list-style-type: none"> • Croqui ou projeto aprovado da edificação. • Fotografias ou documentos que comprovem as características informadas. • Projeto aprovado da edificação (Geoplam), Habite-se e Certidão Discriminativa; • Matrícula do Imóvel; • Certidão de demolição; • Fotografias que comprovem que não há construções no imóvel ou que a construção está em ruínas.
<input type="checkbox"/> Certidão Numeração/Decadência	<p>Numeração:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Apresentar Projeto Arquitetônico da edificação, se não estiver declarar a Área Construída ou a ser Construída do imóvel na justificativa item 7; • Croqui ou planta de Loteamento aprovado está concluída ou não, na justificativa item 7, Documentação específica item 4; <p>Decadência:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Identificação do Imóvel (Endereço, Inscrição Imobiliária); • Documentação específica no item 4
<input type="checkbox"/> Revisão de Elementos Cadastrais <i>– Mudança de Logradouro para identificação do Lote</i>	<ul style="list-style-type: none"> • Cópia da Lei que originou o nome do logradouro; • Croqui ou planta de Loteamento aprovado ou não com a localização do imóvel, se o endereço do cadastro for inexistente.
<input type="checkbox"/> Cancelamento de Inscrição Cadastral	<ul style="list-style-type: none"> • Certidão de demolição, se for o caso. • Certidão de unificação de lotes.
<input type="checkbox"/> Localização do Imóvel	<p>Ponto de referencia (Ex. Rua da padaria "X" ou ao lado da escola "Y"), escrever na justificativa item 7.</p>
<input type="checkbox"/> Criação de Inscrição Cadastral de IPTU	<p>Implantação de inscrição para nova(s) unidade(s) no lote:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Croqui ou projeto aprovado da edificação; • Croqui ou planta com a localização do imóvel no terreno, se houver mais de uma construção no lote; • Quadro de Áreas da edificação; <p>Implantação de inscrição para nova(s) unidade(s) de lote:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Croqui ou projeto aprovado do lote; • Levantamento topográfico para fins cadastrais. • Certidão de desmembramento, extremação, desdobro de lotes; • Certidão de Loteamento aprovado. <p>Implantação de inscrição por usucapião:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Cópia das seguintes peças processuais: <ul style="list-style-type: none"> - Petição inicial da ação de usucapião; - Despacho ou decisão que admitiu a ação em juízo; - Sentença, decisões e acórdãos que julgaram procedente o pedido. • Certidão de trânsito em julgado;
<input type="checkbox"/> Mudança de Titularidade	<ul style="list-style-type: none"> • Matrícula do Imóvel Registrado no Cartório de Registro de Imóveis (CRI) atualizada, Escritura, contrato de compra e venda (ou documento equivalente que transfira a Titularidade), com firma reconhecida.
<input type="checkbox"/> Inclusão ou Alteração do Endereço de Correspondência	<ul style="list-style-type: none"> • CPF e RG do proprietário; • Cópia de conta de Água ou de Luz; • Declaração do próprio proprietário, na justificativa item 7;
<input type="checkbox"/> Certidão de Construção/Averbação	<ul style="list-style-type: none"> • Projeto aprovado da edificação (Geoplam), Habite-se e Certidão Discriminativa; • Matrícula do Imóvel atualizada; • CPF e RG do proprietário.
<input type="checkbox"/> Certidão	<ul style="list-style-type: none"> • Croqui ou projeto aprovado da edificação. • Fotografias ou documentos que comprovem as características informadas. • Projeto aprovado da edificação (Geoplam), Habite-se e Certidão Discriminativa; • Matrícula do Imóvel; • Certidão de demolição; <p>Fotografias que comprovem que não há construções no imóvel ou que a construção está em ruínas.</p>

7. Justificativa (obrigatória):

(utilize folhas adicionais, se necessário)

Atenção: Os pedidos sem justificativa ou que não apresentarem os documentos necessários poderão ser rejeitados

Viçosa, de de .

Assinatura do proprietário ou do procurador, com poderes para representá-lo junto à SMF